



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0398/2026

Altera a Lei nº 7.541, de 1988, que "Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências", para revogar a cobrança da taxa de emissão do Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

Autor: Deputado Berlanda

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que visa alterar a Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, para revogar a cobrança da taxa de emissão do Certificado de Licenciamento Anual (CLA), bem como da taxa relativa à emissão de sua via adicional, mediante a revogação dos itens 2.4.2.8 e 2.4.2.9 da Tabela III do Anexo Único da referida Lei.

O autor sustenta que, diante da substituição do antigo CLA pelo CRLV, disponibilizado em meio digital, deixaram de existir os custos relacionados à emissão física anual do documento, razão pela qual propõe a revogação da taxa correspondente, mantendo-se inalterada a obrigatoriedade do licenciamento anual prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando que a proposição altera dispositivo da legislação tributária estadual relativo à cobrança de taxa decorrente da prestação de serviço público, bem como envolve aspectos técnicos relacionados ao processo de licenciamento de veículos, e, ainda, a sua similaridade de efeitos, com o Projeto de Lei n. 162, de 2022, objeto de veto total, amostra-se pertinente a manifestação dos órgãos competentes, a fim de subsidiar a análise da matéria no âmbito desta Comissão.

Diante do exposto, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, **requeiro que seja promovida DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0398/2026** junto aos seguintes



órgãos: Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC); e Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC).

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator